

LEI n° 1.308

Concede pensão à viúva de ex-funcionário.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída uma pensão, no valor de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, a partir de Agosto do corrente, à Sra. Cecília Doné de Lima, viúva do funcionário, Sr. Benedito Antonio de Lima, que por mais de 40 anos, trabalhou nesta prefeitura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 24 de Agosto de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal